



- LEI Nº 715/71 -

Autoriza a aquisição de uma Máquina de Escrever "OLIVETTI"-Linha 88- para a Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

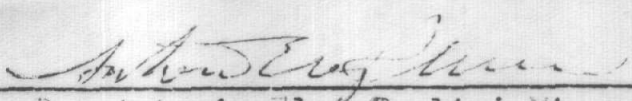
Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 1.350,00=(hum mil - trezentos e cinquenta cruzeiros), para a aquisição de uma Máquina de Escrever, marca "OLIVETTI"-Linha 88, carro 38-, para os serviços de Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º- O pagamento de que fala o art. 1º, correrá por conta da verba própria:- 4140.00-Móveis e Utensílios-Material Permanente-, podendo para completar o "quantum" necessário, recorrer a verba 3130-Publicações-Serviços de Terceiros-, da importância de Cr\$ 150,00=(cento e cinquenta cruzeiros), da dotação própria -Legislativo-.

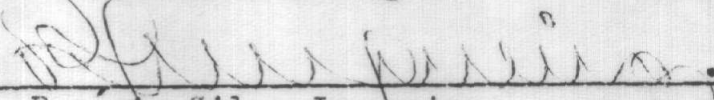
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

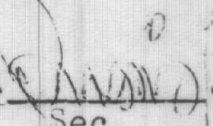
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de julho de 1971.



Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal



Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, nº.6, fls. 7. — Data supra! 
Sec.